



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

LEI N.º 2.304/2003

PRORROGA OS PRAZOS REFERIDOS EM DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, DA LEI N.º 2.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

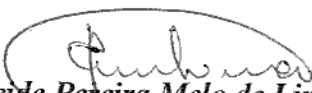
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prazos a que se referem os artigos 2º, inciso I e 9º da Lei n.º 2.278, de 11 de dezembro de 2002, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de abril de 2003.

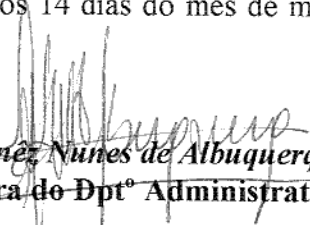
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 de maio de 2003.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2003.


Marinês Nunes de Albuquerque
Diretora do Dptº Administrativo